



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

## - LEI Nº 660, DE 22 DE OUTUBRO DE 1975 -

Dispõe sobre abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 6.000,00 para atendimento das obras complementárias de construção de um reservatório de água com capacidade para 100.000 litros.

ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal / de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele / sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura de um crédito especial até o valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) para o atendimento das despesas complementárias com as obras de construção de um reservatório / de água, com capacidade para 100.000 litros, nesta cidade.

Artigo 2º - As despesas correrão por conta de anulação parcial, em / igual importância, por conta das seguintes dotações de verbas do Orçamento vigente, a saber:

Meta- 940 - SERVIÇOS DE VIAS PÚBLICAS

4.0.0.0 Despesas de Capital

4.1.1.1 Investimentos

4.1.1.2.94 Execução de obras


01- pavimentação asfáltica Cr\$ 6.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se publique-se e comuniquese.

  
ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretária desta Prefeitura, na data supra.

  
Aginaldo Clóvis da Silva Sant'Ana  
-Secretário em Comissão -